



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº169, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

TABELA I

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

Redação dada pela Lei Nº421/2003.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANUAL
I – Trabalho pessoal	
1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	80 URM
1.2 Outros serviços profissionais	20 URM
1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação..	40 URM
1.4 Outros serviços não especificados.....	20 URM
II – Serviços de táxi (por veículo)	40 URM
III – Receita bruta	
ALÍQUOTA	
3.1 Serviços de informática e congêneres (item 1 da Lista)	2 %
3.2 Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2 da Lista)	2 %
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres(item 3 da Lista).	2 %
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4 da Lista)	2 %
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5 da Lista)	2 %
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista)	2 %
3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7 da Lista)	2 %
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza (item 8 da Lista).....	2 %
3.9 Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres (item 9 da Lista)	2 %
3.10 Serviços de intermediação e congêneres (item 10 da Lista)	2 %
3.11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres (item 11 da Lista).....	2 %
3.12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (item 12 da Lista)	2 %
3.13 Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia (item 13 da Lista) ..	2 %
3.14 Serviços relativos a bens de terceiros (item 14 da Lista)	2 %
3.15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito (item 15 da Lista)	4 %
3.16 Serviços de transporte de natureza municipal (item 16 da Lista)	2 %
3.17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres (item 17 da Lista).....	2 %
3.18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres (item 18 da Lista).....	2 %



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

3.19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. (item 19 da Lista)	2 %
3.20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários (item 20 da Lista).....	2 %
3.21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais(item 21 da Lista)	2 %
3.22 Serviços de exploração de rodovia (item 22 da Lista).....	2 %
3.23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres (item 23 da Lista)	2 %
3.24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres (item 24 da Lista)	2 %
3.25 Serviços funerários (item 25 da Lista)	2 %
3.26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres (item 26 da Lista).....	2 %
3.27 Serviços de assistência social (item 27 da Lista)	2 %
3.28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza (item 28 da Lista)	2 %
3.29 Serviços de biblioteconomia (item 29 da Lista)	2 %
3.30 Serviços de biologia, biotecnologia e química (item 30 da Lista)	2 %
3.31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (item 31 da Lista)	2 %
3.32 Serviços de desenhos técnicos (item 32 da Lista).....	2 %
3.33 Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (item 33 da Lista)	2 %
3.34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres (item 34 da Lista)	2 %
3.35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas (item 35 da Lista)	2 %
3.36 Serviços de meteorologia (item 36 da Lista)	2 %
3.37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins (item 37 da Lista)	2 %
3.38 Serviços de museologia (item 38 da Lista)	2 %
3.39 Serviços de ourivesaria e lapidação (item 39 da Lista).....	2 %
3.40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda (item 40 da Lista).....	2 %



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA II

DISCRIMINAÇÃO

URM

I - Licença inicial para funcionamento de atividades com localização fixa:

1. Pessoas jurídicas	40,00
2. Pessoas físicas	15,00
3. Pessoas jurídicas (micro-empresas)	20,00

II – Licença para funcionamento de atividades comerciais ou de prestação de serviços, de caráter eventual ou transitório:

1. A pé:

a) por dia	30**
b) por ano	500**

2. Motorizado:

a) por dia	45**
b) por ano	800**

III – Licença para atividades de caráter ambulante com localização determinada ou itinerante, por m² de área ocupada:

Até 100m ²	5 por dia*
A partir de 101m ² o valor do m ² excedente será de	1 por dia*

*Redação dada pela Lei Nº1145/2017

** Redação dada pela Lei Nº1238/2019



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Estado do Rio Grande do Sul

T A B E L A I I I

**TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA**

DISCRIMINAÇÃO	URM
I - Pessoas Jurídicas.....	40,00
II - Pessoas Físicas.....	15,00
III - Pessoas Jurídicas (micro-empresas).....	20,00



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA IV

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	URM
I - Instalação em vias e logradouros públicos, desde que previamente autorizados:	
1. Tendas, bancas, tabuleiros ou similares, por unidade ou por mês.....	4,50
2. Circos ou parques de diversões, por mês ou por local em que se instalar.....	20,00
3. Estacionamento privativo de veículo, para fins comerciais ou de prestação de serviço, em locais previamente designados pelo Município, por mês ou fração.....	6,00
4. Espaço ocupado para colocação de mesas com cadeiras defronte a estabelecimentos comerciais ou interesse econômico, por metro quadrado e por mês.....	0,50



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA V

TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	URM
1. Painéis, faixas, anúncios e muros, por unidade e por vez.....	4,50
2. Publicidade efetuada por alto-falante, em veículo, por dia.....	4,50
3. Publicidade efetuada por alto-falantes na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou a esses equiparados, dia.....	0,50
4. Publicidade sonora ou audiovisual, para fins comerciais por qualquer processo (exceto as efetuadas em jornais, revistas, rádio ou televisão), por mês ou fração.....	3,00



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA VI
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DISCRIMINAÇÃO	URM
1. Arruamento e loteamento, por metro quadrado (excluem-se as áreas destinadas a logradouros públicos e aquelas doadas para o Município, sem ônus para os cofres públicos).....	0,02
2. Construção de prédio residencial, por metro quadrado:	
2.1 - em alvenaria.....	0,25
2.2 - em madeira.....	0,20
2.3 - em madeira e alvenaria - mista.....	0,23
3. Construção de prédio industrial ou comercial, por metro quadrado:	
3.1 - em alvenaria.....	0,25
3.2 - em madeira e madeira - mista.....	0,23
OBSERVAÇÃO: As licenças para reconstruções, reformas ou aumentos de área construída serão calculadas pelas alíquotas previstas nos itens 2 e 3 desta Tabela, de acordo com a natureza do projeto.	
4. Construção e reconstrução de fachada de edifícios, por metro quadrado de área construída.....	0,02
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
1. Construção de muro, por metro quadrado.....	0,25
2. Construção ou instalação de piscina, por m ³	0,25
3. Construção de marquise, toldo ou cobertura análoga, por metro quadrado.....	0,25
4. Desmembramento ou fracionamento de áreas, por quadra ou fração.....	0,10
5 Fixação de alinhamento:	
5.1 - em terreno de até 10 (dez) metro de testada.....	4,50
5.2 - em terreno de testada superior a 10 (dez) metros, por metro quadrado ou fração que exceder.....	0,50



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA VII TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE EXPEDIENTE E PREÇOS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	URM
I - EXPEDIENTE	
1.Requerimentos, por assunto	1,30
2. Certidões expedidas, atestados, traslados ou cópias datilografadas, segundas vias de documentos, por unidade	5,00
3.Emolumentos por emissão de conhecimento, ou recibo de quaisquer tributos ou preços públicos, exceto o previsto no item 4 abaixo	0,40
4. Emolumentos por via de carnê de pagamento de tributos	0,40
5. Averbação de escritura, por unidade	5,00
6. Autenticação de plantas e documentos, por unidade	2,10
7. Contratos de concessão ou permissão para exploração de serviços públicos, inclusive prorrogação de prazos desses	40,00
8. Vistorias de prédios para expedição de carta de “habite-se”, por unidade habitacional de determinação de número:	
8.1 no perímetro urbano	5,00
8.2fora do perímetro urbano	7,00
9. Apreensão de bens e mercadorias	20,00
OBSERVAÇÃO: Serão cobradas à parte as despesas decorrentes da apreensão, inerentes ao ato ou de conservação do objeto apreendido.	
10.Busca, por ano	5,00
11. Emissão de listagem pelo computador, por folha	1,30
12. Outros expedientes não previstos nesta Tabela, serão cobrados à alíquota que maior semelhança apresentar.	
13. Reprodução de documentos por fotocópia ou similar, por unidade	0,20
14. Exemplar de:	
14.1 Código Administrativo	13,00
14.2 Código de Obras	13,00
14.3 Código de Postura	13,00
14.4 Código Tributário Municipal	13,00
14.5 Planta Geral do Município	13,00
II - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
1.Fornecimento no indicativo de numeração de prédios, por emplacamento	1,30
III - APREENSÃO DE BENS E SEMOVENTES	
1.Apreensão, por dia ou fração	1,30
2. Depósito, por dia ou fração:	
2.1 de veículos, por unidade	1,30
2.2 de animais, por cabeça	0,90



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

2.3 de mercadorias ou objetos, por espécie	0,90
IV – COLETA DE LIXO	
1. Residencial	25,00
2. Comercial	35,00
3. Territorial	10,00

Redação dada pela Lei Municipal N°708/2010.